



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.023 de 01 de julho de 2021.

Autoriza a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de Alfenas para a Superintendência Regional de Saúde -SRS.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Municipal nº 2.694, de 08 de junho de 1995, a cessão do servidor Edivaldo Lopes Feitosa, inscrito na matrícula sob o número 5670, ocupante do cargo de provimento efetivo “Agente Operacional Especializado III” junto à Prefeitura Municipal de Alfenas, para a Superintendência Regional de Saúde, por um período de até 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º A cessão autorizada no artigo 1º desta Lei será concretizada através do respectivo termo de cessão, sendo que a responsabilidade pelo pagamento, mantendo a Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais encargos devidos ao servidor cedido.

Parágrafo único. O prazo de cessão previsto no artigo 1º desta Lei poderá ser prorrogado, uma única vez, por até mais 48(quarenta e oito) meses, desde que tal prorrogação seja formalizada através de instrumento aditivo ao termo de cessão, assinado por todas as partes envolvidas.

Art. 3º O servidor cedido deverá exercer atividades compatíveis com atribuições que exerce na Prefeitura Municipal.

Art. 4º Ficam convalidados os atos já praticados e que sejam compatíveis com as disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 01 de julho de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 01/07/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

C. S. S. S.